DECRETO Nº 1.323, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.901, de 10 de dezembro de 2.010), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de outubro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de outubro de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

itura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 ... ETO 01323 / 2011 - 27/10/2011

DATA 03/11/2011 — Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
		S U P L E M E N T A C A O			
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	95 520	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	180.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	95 521	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	80.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2302	95 522	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	30.000,00
				TOTAL	290.000,00

U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SU... FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
		A C A O D E D O T A C O E S			
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95 500	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	290.000,00
				TOTAL	290.000,00